



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Decretos .....                      | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 12 |
| Extrato .....                       | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **DECRETO MUNICIPAL Nº4005 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024** =

Fls. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

**“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEF OSWALDO CAMPOS CONFORME ESPECIFICA”.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os membros do Conselho Escolar da EMEF OSWALDO CAMPOS, eleitos por seus pares, nos termos Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

**I – Diretora de Escola - Presidente: Leni Aparecida Bonomi Furlan Santos.**

\_\_\_\_\_

**Vice-Presidente: Bruno Paula Checchia Liporaci.**

Cargo: Assistente Social.

\_\_\_\_\_

**II – Representantes dos professores atuantes na escola:**

**Titular: Andresa Reque**

Cargo: PEB I

\_\_\_\_\_

**Suplente: Regina Alves Pinto Mendonça**

Cargo: PEB I

\_\_\_\_\_

**Titular: Lucinéia da Silva Pereira Teixeira**

Cargo: PEB I

\_\_\_\_\_

**Suplente: Cristiane Bento de Moraes Ruy.**

Cargo: PEB I

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D388-09EF-A3C4-6F5B> e informe o código D388-09EF-A3C4-6F5B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 3 de 12

|  |   |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO<br/>= <b>DECRETO MUNICIPAL Nº4005 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</b> =</p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|--|---|

III – Representantes dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:

**Titular: Mara Celma Ignácio Leite**

Cargo: Coordenadora Pedagógica

**Suplente: Felipe da Silva Leite**

Cargo: Escriturário.

IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:

**Titular: Elvira Maria Rodrigues da Silva**

Cargo: Inspetora de Alunos

**Suplente: Maria Teresa Morete**

Cargo: Serviços Diversos

IV – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

**Titular: Michele Pereira Seabra de Carvalho**

**Suplente: Fabiane Cristina Billiato.**

**Titular: Daiana Grasiela de Oliveira.**

**Suplente: Juliana Cristina de Andrade.**

VI – Representantes dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:

**Titular: Wesley Henrique de Souza Leal**

**Suplente: Heitor Bastos Santos Souza.**

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D3888-09EF-A304-6F5B> e informe o código D3888-09EF-A304-6F5B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 4 de 12

|  |   |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO<br/>= <b>DECRETO MUNICIPAL Nº4005 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</b> =</p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|--|---|

### VII – Representantes da comunidade local:

**Titular: Maria José da Silva Fontana**

Cargo: Comerciante

**Suplente: Silvia Bonomi Goulart**

Cargo: Professora Aposentada.

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho Escolar, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

**Art. 2º** O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

**Art. 3º** A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei nº 1.719/2024 e do Estatuto do Conselho Escolar.

**Art. 4º** O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, em 27 de setembro de 2.024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D3888-09EF-A304-6F5B> e informe o código D3888-09EF-A304-6F5B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 5 de 12

|  |   |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO<br/>= <b>DECRETO MUNICIPAL Nº4006 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</b> =</p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|--|---|

**“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI DE ARAMINA CONFORME ESPECIFICA”.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990

**Art. 1º** Ficam designados os membros do Conselho Escolar da EMEI DE ARAMINA, eleitos por seus pares, nos termos Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

**I – Diretor de Escola - Presidente:**

**Nelci Lopes Fonte Boa**  
[Redacted Signature]

**Vice-Presidente:- Eliene Maria dos Santos Souza.**

Cargo:- Escriturária.  
[Redacted Signature]

**II – Representantes dos professores atuantes na escola:**

**Titular: Mayara Cristina Furlan Esteves**

Cargo: PEB I  
[Redacted Signature]

**Suplente: Elcia Espindola dos Santos**

Cargo: PEB I  
[Redacted Signature]

**Titular: Marcela Cristina de Souza Silva**

Cargo: PEB I  
[Redacted Signature]

**Suplente: Juliana Cristina de Andrade**

Cargo: PEB I

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D388-09EF-A3C4-6F5B> e informe o código D388-09EF-A3C4-6F5B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 6 de 12

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br>ESTADO DE SÃO PAULO<br>= <u>DECRETO MUNICIPAL Nº4006 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> = | Fls. _____                  |
|  | _____<br>Prefeita Municipal |

████████████████████  
**III – Representantes dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:**

**Titular: Patrícia Henrique Pereira Meneguini**

Cargo: Coordenadora Pedagógica.

████████████████████  
**Suplente: Douglas Marcel da Silva Buzoni**

Cargo: Psicólogo.

████████████████████  
**IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:**

**Titular: Victória Bernardo**

Cargo: Escriuturaria.

████████████████████  
**Suplente: Tatiana de Castro Almeida**

Cargo: Servente.

████████████████████  
**IV – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:**

**Titular: Aléxia Nauyta Colli Moreira**

████████████████████  
**Suplente: Ariane Fernanda Oliveira**

████████████████████  
**Titular: Aniele Aparecida Lucas Brito**

████████████████████  
**Suplente: Suelaine Deleftate Godoi**

████████████████████  
**VI – Representantes da comunidade local:**

**Titular: Rosilene de Oliveira Ferreira**

████████████████████  
**Suplente: Fernanda Basso Pereira.**

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D388-09EF-A3C4-6F5B> e informe o código D388-09EF-A3C4-6F5B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 7 de 12

|  |   |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO<br/>= <b>DECRETO MUNICIPAL Nº4006 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</b> =</p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|--|---|

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho Escolar, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não haverá representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos.

**Art. 2º** O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

**Art. 3º** A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei nº 1.719/2024 e do Estatuto do Conselho Escolar.

**Art. 4º** O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, em 27 de setembro de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D388-09EF-A3C4-6F5B> e informe o código D388-09EF-A3C4-6F5B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 8 de 12

|  |   |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO<br/>= <b>DECRETO MUNICIPAL Nº4007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</b> =</p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|--|---|

**“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI FAUZA JORGE DAVID DE ARAMINA CONFORME ESPECIFICA”.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990

**Art. 1º** Ficam designados os membros do Conselho Escolar da **EMEI FAUZA JORGE DAVID**, eleitos por seus pares, nos termos Lei nº 1.719, de 20 de junho de 2024, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

**I – Diretor (a) de Escola - Presidente:**

**José Vandir de Oliveira**  
[Redacted]

**Vice-Presidente: Elisabete Lequeri Rodrigues Duarte.**

Cargo: PEB I  
[Redacted]

**II – Representantes dos professores atuantes na escola:**

**Titular: Livia Regina Rezende Oliveira Faria**

Cargo: PEB I  
[Redacted]

**Suplente: Valdineia Ribeiro Silva**

Cargo: PEB I  
[Redacted]

**Suplente: Letícia Beatriz Bonomi Furlan Rodrigues**

Cargo: PEB I  
[Redacted]

**III – Representantes dos profissionais do Suporte Pedagógico atuantes na escola:**

**Titular: Maria de Fátima Oliveira Costa**

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D388-09EF-A3C4-6F5B> e informe o código D388-09EF-A3C4-6F5B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 9 de 12

|  |   |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO<br/>= <b>DECRETO MUNICIPAL Nº4007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</b> =</p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|--|---|

Cargo: Coordenadora Pedagógica.

████████████████████

**IV – Representantes dos demais servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola:**

**Titular: Gislene Cristina Carrer**

Cargo: Monitora.

████████████████████

**Suplente: Maria Eliza Bonomi Furlan Fontana**

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos.

████████████████████

**IV – Representantes dos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na escola e frequentes:**

**Titular: Paloma Fernanda Tormena da Silva**

████████████████████

**Suplente: Aline Mendonça Pierazzo**

████████████████████

**Titular: Cristiele Fernanda de Oliveira da Silva Gonçalves.**

████████████████████

**Suplente: Carla Sarreta Silva.**

████████████████████

**Titular: Alexia Nauyta Colli Moreira.**

████████████████████

**Suplente: Luana Silveira da Silva**

████████████████████

**Titular: Amanda Lemes Pereira.**

████████████████████

**Suplente: Juliana Aparecida Campos Ito**

████████████████████

**VI – Representantes da comunidade local:**

**Titular: Laila Jorge Ferreira**

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D388-09EF-A3C4-6F5B> e informe o código D388-09EF-A3C4-6F5B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 10 de 12

|  |   |
|--|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA<br/>ESTADO DE SÃO PAULO<br/>= <b>DECRETO MUNICIPAL Nº4007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</b> =</p> | Fls. _____<br><br>_____<br>Prefeita Municipal |
|--|---|

Cargo: Líder Comunitário.

**Suplente: Amanda Carmelita Ambrósio dos Santos.**

Cargo: Líder Comunitário.

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho Escolar, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho Escolar é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

§ 4º Não haverá representatividade da categoria de estudantes, tendo em vista que a unidade escolar não conta com alunos com idade superior a 10 (dez) anos.

**Art. 2º** O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho Escolar, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

**Art. 3º** A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei nº 1.719/2024 e do Estatuto do Conselho Escolar.

**Art. 4º** O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, em 27 de setembro de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D388-09EF-A3C4-6F5B> e informe o código D388-09EF-A3C4-6F5B





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 11 de 12



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D388-09EF-A3C4-6F5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 27/09/2024 08:56:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 27/09/2024 09:33:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D388-09EF-A3C4-6F5B>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 887

Página 12 de 12

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DE ARAMINA - CEMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - CNPJ: 45.323.474/0001-02.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2024**

CONTRATADA: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA - CNPJ: 32.021.223/0001-21 - VALOR TOTAL: R\$ 264.900,00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses - até 24/09/2025.

Aramina, 27 de setembro de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA - PREFEITA.